

DECRETO Nº 150/2017

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII, art. 101 da Lei orgânica do Município de Peritiba e em conformidade com a Lei nº 2008 de 05 de novembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao órgão gestor de cultura do Município, com participação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, composta pelos membros abaixo relacionados, com as seguintes finalidades:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- **LUANA SCHARDONG - Titular**
 - **CELESTINO VIEIRA - Suplente**
- b) Representante da Biblioteca Municipal José Arcildo Hermes
- **MARCIA ROSANI MARAFON - Titular**
 - **LISMÉRI ROOS RIGO - Suplente**
- c) Centro Educacional Prof. José Arlindo Winter e Centro de Educação Infantil Mateus Petter
- **ROSIANE ERNZEN - Titular**
 - **LUCIANA NILSON - Suplente**
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- **FRANCIELI SCHÖENELL - Titular**
 - **TARCISIO R. BERVIAN - Suplente**
- e) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
- **NADIA TEREZINHA PIASSA - Titular**
 - **ROSANA VALCARENGHI - Suplente**
- f) Conselho Tutelar
- **MARCIA S. BAYS MULLER - Titular**
 - **MALVINA MARASCHINI - Suplente**

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação Cantores Santa Cecília
- **HELENA M.FINGER KÖPSELL- Titular**
 - **LAURI JAIR MÜLLER - Suplente**

- b) Grupo Folclórico Sünnsros Volktanzgruppe
- **MATEUS DEBASTIANI - Titular**
 - **DOUGLAS BERTOTTI - Suplente**
- c) Associação Vale dos Cavalos
- **LEONALDO VIEIRA LOPES – Titular**
 - **LUCAS DEBASTIANI – Suplente**
- d) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Peritiba
- **EDER GASTMANN – Titular**
 - **ALESSANDRA PAOLA SONALIO – Suplente**
- e) COOPAFAPER – Cooperativa Familiar de Peritiba
- **IRMALI ENGEL – Titular**
 - **PRICILA BECKER – Suplente**
- f) Clube de Mães Arco Iris
- **NADIR DA ROSA – Titular**
 - **SONIA BAZEI – Suplente**

Art. 2º . O Conselho terá como principais atribuições:

- I – formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
- II – apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- III – garantir cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social e política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação cultura do Município;
- IV – defender o patrimônio cultural das ações entre os organismos públicos e privados na área da cultura;
- V – articular com a sociedade civil e o Poder Público as ações na área da cultura;
- VI – formular diretrizes, critérios e apreciar programas e projetos culturais financiados, subsidiados ou apoiados pelo Município;
- VII – supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações culturais .

Art. 3º . O mandato dos conselheiros será de dois (02) anos, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado, com possibilidade de recondução por mais dois anos, com os membros da sociedade indicados por seus segmentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Outubro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
09/Outubro/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação